

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

DEZEMBRO DE 2025



Sumário

1.	Introdução	3
2.	Objetivo	3
3.	Estrutura	4
4.	Abrangência	5
5.	Vigência	5
6.	Escopo de Atuação	5
7.	Responsabilidades	6
8.	Identificação dos Riscos	6
9.	. Fundos Estruturados	10
10.	Revisão desta Política	11
	ANEXO I - TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE RISCO	12

1. Introdução

Considerando-se que Risco é a possibilidade de determinado evento interferir adversamente surtindo efeitos no mundo dos fatos, a Vertente Capital Gestora de Recursos LTDA (“Vertente Capital”), desenvolveu esta política para o Gerenciamento de Riscos, com entendimento lógico de que é impossível extinguir todos os riscos mas é plenamente possível estabelecer metodologia e adoção práticas visando que sejam detectados, conhecidos, estudados, compreendidos, gerenciados e controlados.

Assim, a Vertente Capital entende que ao analisar as possibilidades de negócio considerará, a depender de cada caso, cenário econômico, a instabilidade nos preços de mercado, como na bolsa de valores, taxas de câmbio, juros inflação, evitando ao máximo que isto resulte em perdas significativas para os fundos de investimento, buscando eliminar por completo todos os riscos prescindíveis.

O sistema de gerenciamento de riscos, são ferramentas importantes para alcançar e manter rentabilidades nos fundos. Modelos adequados de gestão de riscos permitem a precificação e quantificação de riscos, a avaliação da rentabilidade ajustada ao risco de produtos e estratégias, a definição de limites operacionais, e a implementação de políticas de compensação e incentivo alinhadas aos objetivos dos fundos.

2. Objetivo

O Manual de Gestão de Riscos da Vertente Capital tem como objetivo apresentar o processo de controle de riscos desenvolvidos pela gestora e se aplica integralmente à todos os colaboradores, sócios, administradores, funcionários, terceiros que de alguma forma estejam ligados a Vertente Capital.

Como o mercado financeiro não é isento de riscos, a Vertente Capital tem por princípio não a sua simples eliminação, mas o efetivo acompanhamento e avaliação, individualizados, de toda e qualquer situação, dos riscos os quais, natural e inevitavelmente cada carteira estará exposta, bem como a definição de estratégias e providências para tais mitigações.

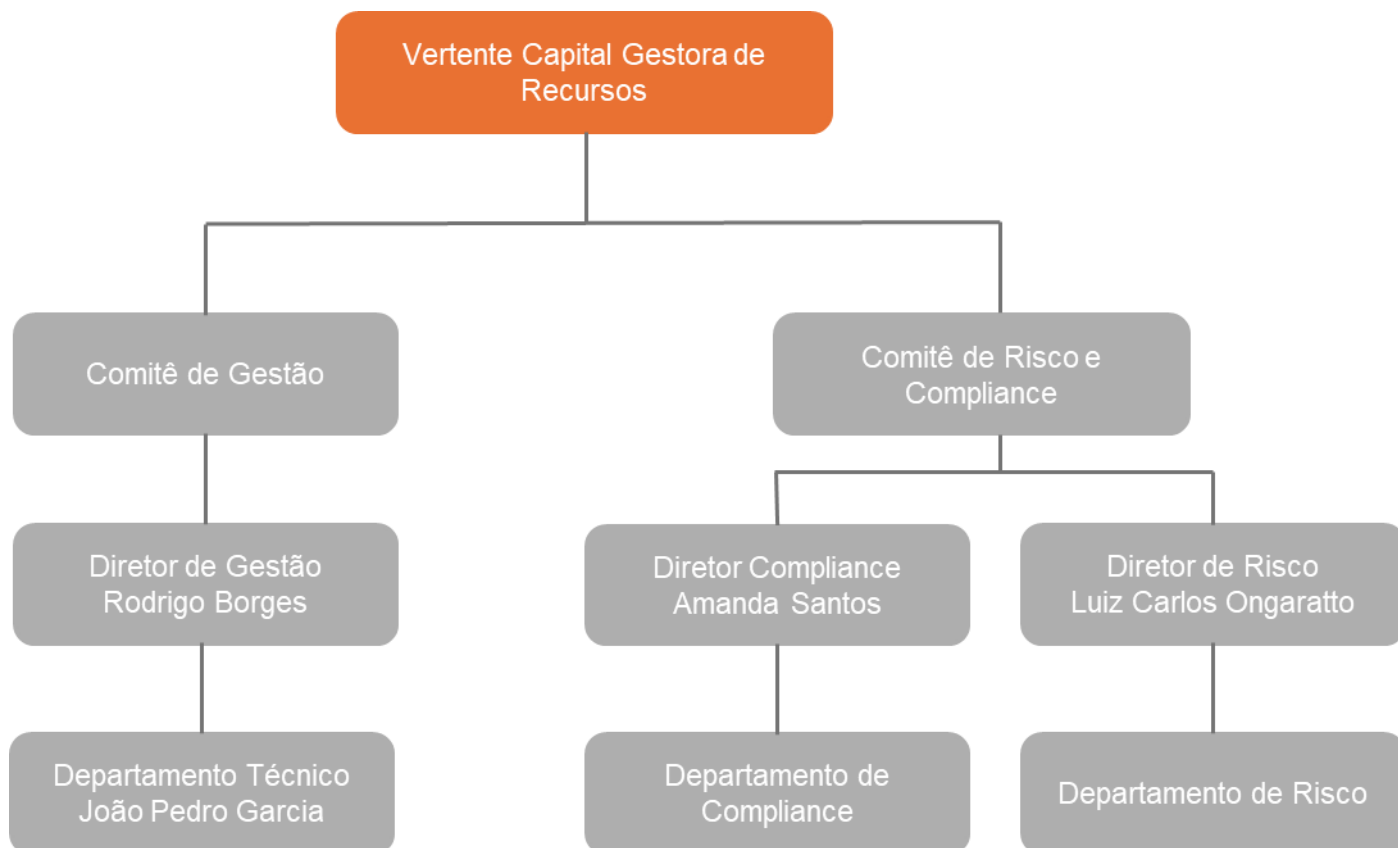
A presente política de gestão de riscos, vem demonstrar o forte controle acerca dos diversos riscos inerentes à atividade de gestão de recursos de terceiros, tendo como base os princípios éticos e garantindo a execução do seu dever fiduciário.

As Premissas para a Gestão de Riscos da Vertente Capital são :

- Garantir que os mandatos dos clientes e fundos sejam rigorosamente cumpridos;
- Garantir a existência de controles eficazes que possuam a habilidade de mensurar perdas potenciais antes de sua ocorrência;
- Fornecer suporte à área de Gestão de Recursos na tomada de decisão, com o objetivo minimização de riscos, fazendo uso de simulações.
- Garantir o enquadramento das carteiras, em observância às restrições legais e da política de investimento, através de uso de sistemas e simulações antes das operações;
- Monitorar diariamente os riscos relativos aos fundos 555, bem como mensalmente os riscos dos fundos estruturados, através do devido Comitê.

3. Estrutura

A gestora possui uma área de acompanhamento de riscos que funciona de forma independentemente da área de Gestão de Recursos. A área é composta por um Comitê de Risco e Compliance composto por uma Diretora de Compliance e um Diretor de Riscos, responsáveis pela área de controles internos e compliance, sendo totalmente segregada, tanto na tomada de decisões, quanto fisicamente, da área de gestão de Recursos de Terceiros, conforme a legislação garantindo assim total independência.



Ao fim de cada mês, obrigatoriamente, estabelecer-se-á o Comitê de Risco com o objetivo de analisar os eventos ocorridos; bem como aqueles a serem evitados durante o mês posterior. O Comitê de Riscos também tem por objetivo o gerenciamento de riscos existentes no fundo.

É apresentado um relatório, pela área de Riscos, contendo todos os fatos relevantes, como:

- (i) extrapolação de limites de risco;
- (ii) desenquadramentos ou eventuais não conformidades; bem como o plano de ação para corrigir e melhorar o processo de controle de risco.

Trimestralmente o Comitê de Risco tratará das simulações elaboradas com cenários de stress para discussão.

O Comitê de Risco deve ser notificado, assim como a área de Gestão de Recursos, de todas as fases de consumo de limites de risco, desenquadramentos, não conformidades, e, caso seja necessário, será convocado um Comitê de Riscos Extraordinário.

4. Abrangência

A política de gestão de riscos está dividida por tipos de riscos:

- (i) risco de Mercado;
- (ii) risco de Crédito;
- (iii) risco de Liquidez;
- (iv) risco Operacional;
- (v) controles de riscos de enquadramento às regras da legislação e às regras de regulamento e mandato.

Outrossim, são efetuadas análises e simulações auxiliando a área de Gestão de Recursos na elaboração de estratégias de investimento e são propostas soluções em caso de potenciais de desenquadramento e não conformidades. Todos os esforços são destinados a evitar a ocorrência de quaisquer eventos que não estejam em conformidade com as melhores práticas de gestão, legislação e regulamentação. A área de Compliance garante que todos os procedimentos e controles estejam implementados e estejam funcionando adequadamente, garantindo, dessa forma que o dever fiduciário da Gestão de Recursos seja cumprido.

A gestora disponibiliza uma cópia desta Política de Riscos em seu site para consulta, qual seja: vertentecapital.com.br/

5. Vigência

A presente política entrará em vigor em março de 2024 e vigorará por prazo indeterminado. Anualmente é realizada revisão, obrigatória, sendo atualizados todos os pontos necessários. Caso seja necessário, poderá ser feita uma revisão de acordo com a dinâmica dos acontecimentos; visando sempre o aprimoramento e a fidúcia necessária.

6. Escopo de Atuação

A área de Riscos é responsável por:

- (i) definir diretrizes do gerenciamento de riscos dos Fundos de Investimentos sob gestão da Vertente Capital;
- (ii) promover seu constante monitoramento, com contínuo aperfeiçoamento da área de riscos e atualização das técnicas e parâmetros com informações mais recentes do mercado de capitais.

Todo colaborador, independentemente de pertencer ou não à área de risco, deve estar atento para que a mesma não fique exposta a riscos que possam gerar algum prejuízo para a Vertente Capital, seus clientes ou fundos de investimentos. A área de riscos faz a mensuração e o monitoramento da exposição dos fundos de investimento geridos pela Vertente Capital, tendo em vista os diversos riscos inerentes à atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.

Monitora, ainda, quaisquer limites de risco e/ou concentração estabelecidos em regulamentos ou em outros documentos constitutivos dos fundos de investimentos. A análise de riscos é desenvolvida por análise de sensibilidade, teste de estresse e aspectos qualitativos, de modo a identificar e mensurar com diligência os fatores de risco elencados no regulamento de cada fundo. Os modelos, medidas e processos utilizados na gestão de risco descrita na presente política, não garantem limites de perda

máxima para os fundos geridos pela Vertente Capital, dessa forma, perdas patrimoniais podem ser incorridas conforme descrito nos respectivos regulamentos e demais documentos constitutivos.

7. Responsabilidades

A área de risco da gestora é responsável pelo gerenciamento dos riscos de mercado, riscos de crédito, riscos de liquidez, bem como riscos operacionais. Além de participar ativamente do processo de enquadramento dos fundos de investimento segundo a legislação (Compliance Regulatório) vigente e seus regulamentos.

A área de riscos tem competência para estabelecer e revisar limites, assim como quaisquer parâmetros e métricas de riscos que considerar necessário para a sua atuação. Outrossim, sempre em observância às disposições dos regulamentos e demais documentos constitutivos dos fundos de investimentos.

A área de Compliance é responsável pelo monitoramento da implementação e funcionamento desta política, assim como de todas as decisões do Comitê de Riscos. Ressalte-se, ainda, que o Departamento de Risco, bem como o Comitê são independentes das outras áreas da gestora e poderão exercer seus poderes de atuação em relação a qualquer colaborador.

Precificação

A precificação dos ativos de fundos de investimento geridos pela Vertente Capital, será realizada pelo administrador fiduciário, que observará os preços apresentados em base de dados públicas. Assim sendo, a Vertente Capital não exercerá qualquer atividade de precificação.

8. Identificação dos Riscos

A área de riscos utiliza o Sistema BRITech como sistema que gerencia todas as informações dos fundos de investimentos; além de ajudar na elaboração dos relatórios e cenários de estresse.

Os principais riscos monitorados pela área de riscos e suas respectivas descrições, seguem abaixo elencados.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado é aquele associado à possibilidade de perda financeira proveniente da variação nos preços de mercado dos ativos e derivativos que compõem as carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da Vertente Capital.

O risco de mercado pode ser dividido em:

- (i) Risco sistemático: que é o efeito adverso da oscilação de preços, devido a mudanças nas condições gerais do mercado;
- (ii) Risco assistemático: refere-se ao efeito adverso da oscilação de preços de um ativo específico.

A gestora, tendo em vista sua tutela fiduciária, os interesses de seus clientes e a sua política interna, visa sempre buscar retornos acima da média de mercado, visando a cada dia minimizar perdas. Assim sendo, a equipe de gestão adota um processo de modelagem de riscos de mercado proprietário dos ativos, bem como o monitoramento diário do portfólio gerido. Os riscos de cada negócio e suas teses são amplamente discutidos, sendo a decisão final de investimento tomada pelo Diretor de Gestão.

Fundos Líquidos

O Risco de Mercado é monitorado diariamente, com base na posição de fechamento de cada fundo, com divulgação em D+1 para a área de gestão, diretoria e compliance.

O sistema utilizado para a gestão e controle de risco de mercado é o BRITech e as métricas utilizadas são:

- (i) Value at Risk Paramétrico ("VaR");
- (ii) simulações de tracking- error; e,
- (iii) cenários de estresse.

O VaR é a medida que estima a máxima perda esperada, dado um nível de confiança para um horizonte definido de tempo.

A mensuração do risco de mercado pelo VaR ocorre diariamente e o limite é estipulado de acordo com o perfil de risco de cada fundo.

Todas as discussões são embasadas nos relatórios de acompanhamento de riscos dos fundos, e o fórum para as discussões acontece diariamente no Comitê de Gestão.

Os principais relatórios de monitoramento de risco são:

- Relatório Diário de Desenquadramento: Monitora se as operações estão dentro do limite das restrições legais e regulamentar de cada fundo de investimento.
Periodicidade: Diária
- Relatório de Risco de Mercado: Monitora o limite tomada pelo VaR, Estresse e Tracking-Error.
Periodicidade: Diária
- Relatório de Posição: Controle de posição por ativos nos fundos de investimentos
Periodicidade: Diária
- Relatório de Liquidez: Controle da Liquidez dos Ativos dos Fundos de Investimentos
Periodicidade : Diária

Risco de Liquidez

O risco de liquidez é aquele proveniente da possibilidade de um fundo de investimento não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras; inclusive decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas estratégias de investimento e sem incorrer perdas significativas para os investidores dos fundos de investimento sob sua gestão. O risco de liquidez engloba as perdas incorridas em operações que, no horizonte de tempo planejado para sua execução, devido à liquidez insuficiente, fiquem sujeitas a um impacto de preço.

A gestão de risco de liquidez da Vertente Capital tem por finalidade garantir que a liquidez da carteira de ativos dos fundos de investimento sob sua gestão seja compatível com os prazos regulamentares para pagamento dos seus respectivos pedidos de resgate e permita o cumprimento das suas obrigações de caixa sem prejuízo aos investidores. O risco de liquidez é monitorado pelos Relatórios de Riscos emitidos e são disponibilizados para a área de gestão, diariamente, entre eles estão:

- (i) Risco de Liquidez das Posições do Fundo : monitorado com base na comparação entre a estimativa de dias necessários para liquidar os ativos da carteira do fundo de investimento, sem incorrer impacto negativo de preços;
- (ii) Teste de Estresse do Passivo e do Ativo : Simulação do caixa disponível no pior saque plausível com volumes de negociação dos ativos estressados.

O risco de liquidez é um fator considerado desde a criação do produto, onde há compatibilização do prazo de pagamento de resgate, com a sua política de investimentos, levando-se em consideração as características do seu portfólio e de seu público alvo.

A Gestora investe o valor caixa dos Fundos em títulos públicos, em operações compromissadas de 1 (um) dia (lastreadas em títulos públicos), bem como em fundos de liquidez imediata, de baixo risco e com resgate diário em até D+1.

Risco de Crédito

Risco de crédito é decorrente da possibilidade de ocorrência de perdas financeiras associadas ao não cumprimento, pelo emissor e/ou contraparte, de obrigações dos termos pactuados do crédito privado, decorrentes da deterioração ou ausência da expectativa da capacidade de honrar o pagamento de compromissos futuros.

O risco de crédito, na Vertente Capital, está representado nos títulos privados que compõem as carteiras dos fundos de investimento sob sua gestão. São eles: Debêntures, CDBs, CCBs, NCEs, CRIs, CRAs, Letras Financeiras, Notas Promissórias, etc.

A avaliação do risco de crédito da gestora é feita por uma criteriosa análise e gerenciamento de riscos.

O processo de concessão de limites se divide em duas categorias:

- (i) Limites de Crédito para Instituições Financeiras;
- (ii) Limites de Crédito Corporativo.

O detalhamento do processo de aprovação de limites de crédito encontram-se no Manual de Crédito da gestora.

O controle dos limites de crédito é dividido em duas categorias:

- (a) Controle dos Limites Consolidados: Os limites consolidados são determinados no Comitê de Crédito e valem, de maneira geral, para o somatório das exposições a cada um dos emissores dos fundos de investimento. O controle do seu cumprimento é realizado pela área de Riscos, diariamente. Eventuais excessos são notificados à Gestão com o pedido de reenquadramento. Extrapolações dos limites estabelecidos provenientes de valorização dos títulos são tidas como desenquadramento passivo sendo seu reenquadramento à época de seu vencimento.
- (b) Controle dos limites individuais e específicos de cada fundo de investimento: são aqueles definidos pelo regulamento dos fundos de Investimentos, tais como: limite por emissor; Limite por instrumento (concentração em determinado instrumento financeiro); Limite por faixa de Rating (estabelecido pela gestora); limite de emissores específicos; restrição a aquisição de ativos de emissão do gestor/administrador. Tais limites são controlados por intermédio de rotina regular de controle de regras de enquadramento dos fundos de investimento.

Acompanhamento do Estoque de Crédito

O acompanhamento dos ativos de crédito é feito desde do momento de sua aquisição até sua venda ou vencimento e é de fundamental importância para a boa gestão dos fundos de investimento. As operações em situação de normalidade: são aquelas que seguem dentro das previsões esperadas de fluxo de caixa projetado para as empresas ou instituições financeiras e não há indícios de aumento significativo da probabilidade de não pagamento em relação ao momento de sua aquisição ou de deterioração do conceito de crédito do emissor.

A partir do momento que indícios de deterioração são identificados, e há um aumento de probabilidade de não pagamento dos títulos, a área de risco propõe duas possibilidades, quais sejam:

- (i) um aumento na taxa de desconto do título;
- (ii) ou efetuar uma provisão da carteira do fundo de investimento

Cada caso será avaliado com a equipe de gestão. Após a avaliação, o administrador é acionado e juntamente com sua área de precificação, do custodiante, é discutido um nível de provisionamento.

No caso de ativos em estágio de renegociação de crédito, os gestores dos fundos que detém o ativo devem acompanhar todos os passos do processo, com o apoio do departamento jurídico da gestora.

Risco Operacional

O gerenciamento de risco operacional alcança todas as áreas da Gestora, para a execução de atividades complementares que visam assegurar a adequada gestão do risco operacional. **A gestão de Risco Operacional é responsável por gerir o risco operacional através das seguintes atribuições:**

- Manter a gestão de risco operacional em conformidade com as exigências legais e necessidades de gestão do negócio;
- Revisar e atualizar as políticas, procedimentos e planos de comunicação relacionados à atividade de gestão e mensuração dos riscos operacionais
- Capturar e monitorar informações de perdas operacionais;
- Disseminar a cultura de gestão de risco operacional por toda a empresa;
- Elaborar relatórios regulatórios referentes aos riscos operacionais;
- Reportar fatores de riscos, apontamentos, controles, bem como todos e quaisquer eventos no Comitê de Controles Internos, semestralmente.

A área de Controles Internos é responsável por gerir o processo de gestão de risco operacional envolvendo os colaboradores e também através de meios de apoio como:

- (i) disseminar a cultura de Risco e Controles por meio de treinamentos;
- (ii) zelar pela manutenção da estrutura de normativos corporativos.

9. . Fundos Estruturados

No que tange os Fundos de Investimento em Participações, o portfolio do fundo poderá ser composto diretamente em Companhias de capital fechado; uma vez que não há garantia de:

- (i) desempenho;
- (ii) solvência;
- (iii) continuidade das atividades da Companhia investida. Caso tais riscos ocorram, isolada ou conjuntamente, podem gerar um impacto negativo no Fundo de Investimento ocasionando perdas

para os cotistas/investidores.

Vale ressaltar que em relação a tais riscos não se tem garantia ou certeza de sua eliminação, mas a gestora estrutura seus investimentos de modo a ter ingerência na tomada de decisões estratégicas das companhias investidas pelos seus fundos mitigando os riscos destacados.

A administração ou mitigação dos riscos ressaltados nessa modalidade de fundos se dá pelo monitoramento e participação na governança da empresa investida, através de implementação de alto padrão de governança e monitoramento das atividades do negócio.

No processo de seleção das companhias a serem investidas pelos Fundo de Participação geridos pela Vertente, a gestora busca sempre encontrar uma relação risco/retorno adequada, na qual haja uma oportunidade de valorização adequada para o risco que o negócio exige.

Para que haja uma mitigação de riscos nas investidas pelos Fundos de Participações, a gestora implementa da melhor forma algumas práticas, tais como:

- (i) Projetos de Longo Prazo;
- (ii) Experiência de Gestão;
- (iii) Desembolso gradual do investimento acordado;
- (iv) Implementa procedimentos detalhados de diligência;
- (v) Seleção criteriosa de contrapartes;
- (vi) Planejamento e estratégia de desinvestimento.

Os resultados das empresas investidas são monitorados através de:

- (i) acompanhamento e revisão das demonstrações financeiras e fluxo de caixa;
- (ii) análise de relatórios de resultados;
- (iii) relatórios operacionais da própria empresa e comparativo com o setor de atuação.

10. Revisão desta Política

O Diretor de Compliance deverá realizar uma revisão da Política de Gestão de Risco a cada 12 (doze) meses, no mínimo, para avaliar a eficácia da sua implantação, identificar novos riscos, ativos e processos e reavaliando os riscos residuais, incluindo no relatório anual de compliance eventuais deficiências encontradas.

A finalidade de tal revisão será assegurar que os dispositivos aqui previstos permaneçam consistentes com as operações comerciais da Gestora e acontecimentos regulatórios relevantes.

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE RISCO

Por meio deste instrumento eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____

_____ (“Colaborador”), DECLARO para os devidos fins:

01-Recebi por e-mail institucional, uma versão atualizada desta Política de Riscos, cujas regras e políticas me foram previamente explicadas, exemplificadas, podendo ser esclarecidas todas as dúvidas.

02-Declaro ter lido, compreendido as regras estabelecidas nesta política, bem como me comprometo-me a observá-las no desempenho de minhas funções;

03-Tenho plena ciência e conhecimento em relação as obrigações de apontamento de eventual risco por mim detectado;

Estou ciente de que a não observância desta Política de Risco, poderá caracterizar falta grave, estando sujeito as sanções cabíveis, inclusive desligamento, exclusão ou demissão por justa causa, bem como todas as incidências legais previstas.

_____, ____ de _____ de _____.

